



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2022 – PRC N.º 253/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARZEDO, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, através desua pregoeira, designada pela Portaria nº 608/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 573/2010 e 1.368/2020, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município**, obedecendo ao seguinte calendário:

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 11/11/2022

HORÁRIO: 09h30min;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços: Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, pelo e-mail: comprasaude@sarzedo.mg.gov.br ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

1.2. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **Item 1.1** deste Edital.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a AMPLA CONCORRÊNCIA nos termos do Artigo 49 da LC 147/2014, posto não haver fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde bucal da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral, garantindo elevação da estima das pessoas e qualidade de vida com dentição saudável.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais de consumo para o setor de Odontologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

3.1. As despesas decorrentes das contratações desta licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 7, § 2º do Decreto Federal n.º 7.892/2013; Artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

3.2. O valor máximo da licitação é de **R\$ 514.327,67 (Quinhentos e quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2.1. O valor máximo de cada ITEM consta no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

3.3. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O aviso deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação do Município de SARZEDO e no site www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2. O Edital de Pregão Presencial completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, sito a Rua Antonio Dias dos Santos, n.º 148, Bairro Centro, Sarzedo/MG e no site www.sarzedo.mg.gov.br

4.3. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.4. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos a Pregoeira ou à Equipe de apoio, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas em horário comercial ao e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO – www.sarzedo.mg.gov.br, no Link Licitações, para ciência de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezessete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A proponente deverá entregar os produtos objeto desta licitação, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

5.2. Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente;

5.3. Caso os produtos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a sua correção visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- a. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação as empresas interessadas:
- a. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
 - b. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;
 - c. Que estejam sob regime de concordata ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.
- 6.3.** A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 124/2022 - PRESENCIAL**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2022 - PRESENCIAL.**

- 6.4.** Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "1.1" deste instrumento.
- 6.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 7.2.** O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes, iniciando-se em seguida a abertura da sessão pública.
- 7.3.** Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**
- 7.4.** Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**
- 7.4.1.** Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

7.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

7.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

➤ **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo V deste edital.**

• Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou "Certidão de breve relato" emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP. (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

7.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

7.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br .

8.1.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD e em uma via impressa do mesmo programa (menu relatório final – **SEM ALTERAÇÃO DO NOME GERADO PELO PROGRAMA**) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital, que será devolvida após a validação da proposta.

8.2. A Proposta de Preços deverá conter ainda:

8.2.1. Nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;

8.2.2. Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, contendo preço unitário e global, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação.

8.1. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

8.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a.** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b.** Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c.** Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

8.3. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a.** Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos deste Edital e do respectivo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- b. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital, **INCLUSIVE: MARCA E RMS (quando for o caso);**
 - c. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
 - d. O valor cotado deverá ser expresso em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 8.4.** Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.
- 8.5.** O Município de SARZEDO não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 8.6.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.
- 9.2.** - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3.** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.4.** - Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.5.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.6.** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.7.** - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.8.** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.
- 9.8.1.** - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- A)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

B) não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 6.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.9. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1. - Análise da exequibilidade

9.9.1.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.9.1.2. Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

9.9.1.3. - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.9.1.3.01. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.9.1.3.02. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.9.1.3.03. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.9.1.4. - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.10. - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante quea tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual; OU

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias; OU

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU

d. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. Documento de Identidade do representante legal

Obs: Os documentos relacionados nas letras "a" a "e" do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Estado** sede da licitante na forma da lei;
 - d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Município** sede da licitante na forma da lei;
 - e. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.4. Outras Comprovações:

- a. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, em vigor na data de abertura deste certame.
- b. AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas emitido pela ANVISA, em vigor na data de abertura deste certame.
- c. Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado.

10.5. Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

- a. **DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDIVIDUAL** conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, apresentar junto a declaração para fim de comprovação **da condição** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- b. De **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;
- c. De **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE** conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

d. De INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;

e. De INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

10.6. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidadefiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SARZEDO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, plenamente legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

10.8. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, **EXCETO**, os documentos exigidos nos itens 10.4 letras "a" e "b" desde que tenham sido protocolados dentro de prazo de validade do anterior e acompanhados do deocumetno vencido.

10.10. A apresentação da documentação incompleta ou em discordancia do solicitado neste item, ensejará a INABILITAÇÃO da licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br**, **observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

11.7. Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.8 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

11.8.1 É admissível representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. não manutenção da proposta;
- e. retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. falha na execução do objeto da licitação;
- g. fraude na execução do objeto da licitação;
- h. comportamento inidôneo;
- i. cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

12.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

proposta vencedora do certame, sendo aceita, será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo III.

13.2 – A Contratada deverá provar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

13.3 - Caso a Contratada não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.3.1 - Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

13.4 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

13.4.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente fundamentada.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

16 - DAS AMOSTRAS

I – As vencedoras deverão apresentar AMOSTRA dos itens vencidos – **QUANDO SOLICITADO PELA EQUIPE DO CEO**-, para efeito de avaliação e aprovação pela equipe de profissionais do CEO, **em até 2 (dois) dias úteis** contados do encerramento da sessão.

II – As amostras (**quando solicitadas**) deverão ser entregues sob protocolo no endereço Rua Hélio Magalhães Henriques, n.º 390, Bairro Central Parque, Sarzedo/MG, CEP 32450-000, aos cuidados da servidora Mara Lúcia Resende, telefone 31 3522 8572.

III – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados de recibo/protocolo contendo: Identificação da licitante, n.º do item, descrição e marca na ordem descrito no edital.

IV – Serão observados os seguintes aspectos na avaliação das amostras:

a) Composição dos produtos – Devem estar em ABSOLUTA conformidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

tecnicas constantes do Termo de Referência;

b) Testes pelos profissionais do setor – Serão realizados testes em pacientes. Para análise e avaliação dos produtos.

V – As amostras REPROVADAS OU NÃO, não serão devolvidas ao licitante, haja visto se tratar de produto consumível.

VI – A não apresentação das amostras ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, hipótese em que serão convocados os licitantes remanescentes para exercerem o direito de apresentar amostras também.

VII – **FACULTA-SE as licitantes** trazerem suas amostras na data de abertura da sessão do pregão visando acelerar o processo.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS USUARIOS

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo deste edital.

17.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou publicação no sitio eletrônico do órgão licitante.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sarzedo a contratar os serviços nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para contratação de um ou mais serviços, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

17.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

17.6. Em caso de adesões caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não da prestação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

17.7. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do Órgão Gerenciador e, em caso, após a primeira contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por Órgão ou entidades solicitantes, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registradas na Ata de Registro de Preços.

17.9 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

18 - DO CONTRATO

18.1. O contrato, se celebrado, deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

18.2. O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

18.3. Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

18.4. A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

II - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

III - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

IV - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

V - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

VI - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

VII - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

IX - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br**

X - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

X.I – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

XI - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

20 DOS ANEXOS

20.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SARZEDO/MG, 25 de outubro de 2022.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2022

1. OBJETO

Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

2. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

A modalidade Pregão Presencial é adequada por tratar-se de bens comuns.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 514.327,67 (Quinhentos e quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de descritivo e quantitativos abaixo:**

Item	Especificação	Unid	Quant
1.	Acessório para bomba (53562) - de vácuo kit suctor IV. Marca: RMS: ..	Unid	17
2.	Adaptador de contra ângulo (53563) – para uso de broca de alta rotação.	Unid	10
3.	Adesivo Tipo Prime&Bond 2.1 – Dentsply (46198) - Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. Versatilidade nas indicações. Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofílica, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentária, reduzindo microinfiltração. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de auto ativação ou foto ativação. Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos. Embalagem com 2 frascos de 4ml. Marca: RMS:	Frasco	60
4.	AFASTADOR LABIAL (51264) – esterilizável até 134°C, promove afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. Médio 141,56 x 49,17 x 67,81, controlador de língua possui um dispositivo curvado que permite ao paciente posicionar e controlar melhor a língua, curvatura das conchas apresentam excelente encaixe nos lábios. Marca:RMS	Unidade	5
5.	AFASTADOR LABIAL (51265) – esterilizável até 134°C, promove afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. Médio 139,14 x 45,48x64,49, controlador de língua possui um dispositivo curvado que permite ao paciente posicionar e controlar melhor a língua, curvatura das conchas apresentam excelente encaixe nos lábios. Marca:RMS	Unidade	5
6.	Agulha dental (29882) – para anestesia odontologica, caixa com 100 unidades, tamanho longa. Tipo Embramac ou de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	5
7.	Alavanca Apical (53565) – indicada para cirurgia de extração dentária, confeccionada em aço inox, autoclavavel, registro 301 reta; 302 esquerda; 303 direita; 304 reta. Tipo Quinelato ou de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Kit	4
8.	Alavanca Poots (53566) – indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirurgicos. Produzida em liga de aço inoxidavel de alta qualidade, cabo em aluminio anodizado, totalmente autoclavavel. Garantia de 2 anos. Validade indeterminada. Kit contendo 3 unidades. Tipo Quinelato ou de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Kit	2
9.	Alginato para impressão (46627) - alginato para impressão, que tenha excelente elasticidade e dureza finais, altamente resistente à ruptura, livre de poeira, de fácil mistura e manuseio, isento de cádmio e chumbo, de alta precisão, que não escorra e não deixe resíduos na boca, com tempo de presa normal. Pacote com aproximadamente 410 g. Marca:RMS	Pacote	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.	Algodão em rolete n.º 2 (16225) – para isolamento, pacote contendo 100 unidades. Tipo Cremer ou de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. APRESENTAR AMOSTRA. Marca:RMS	Pacote	500
11.	ALMOFADAS CONFORTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA (53567) - Almofadas para cadeira odontológica. Kit de encostos para cervical e lombar proporcionam maior conforto nos atendimentos. São feitos com enchimento de manta de silicone e possuem capas de plástico com zíper que facilita a higienização. As medidas do encosto cervical é 32cmx16 e do lombar é 55cmx16. Marca:RMS	Kit	20
12.	AMALGAMA CAPSULADA (29888) - Pacote contendo 50 unidades. Marca:RMS	Pacote	80
13.	Anestésico Injetável Local Articaine 4% (46656) - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 5 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca:RMS	Caixa	50
14.	Anestésico Cloridrato de Prilocaina (46693) - Anestésico Injetável Local com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada Tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes. Marca:RMS	Caixa	2
15.	Anestésico Tópico 20% Benzocaína (46676) - pote sabor pinacolada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas. Marca:RMS	Pote	20
16.	AVENTAL GRAMATURA 50 grs (53569) - Jaleco descartável de TNT gramatura 50. Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas. Características: Cor: Branca Gramatura: 50g/m²Quantidade: 1 Unidade Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: 1,10 x 1,40Impermeável: Não Uso: Individual e único Modelo: Manga Longa Punho: Presença de Elástico, tiras de amarração no pescoço e costas. Marca:RMS	Unid	8.000
17.	AZUL DE METILENO (53570): corante de azul de metileno para ser utilizado como evidenciar de placa bacteriana e para localizar infiltrações dentais Concentrações de 0,01%. Composto por Água purificada e azul de metileno. TIPO CHIMIOLUX. Marca:RMS	Frasco	2
18.	BARREIRA GENGIVAL (46207) - embalagem com 1 seringa com 3g + 3 pontas aplicadoras fotopolimerizável em 20 a 30 segundos. indicado para o isolamento dos tecidos gengivais e sulcos durante os procedimentos por contato de produtos que possam causar algum desconforto ou irritabilidade, substituindo o lençol de borracha. fácil aplicação e fácil remoção. viscosidade ideal (não escorre). possui grande poder de vedação .cor verde. validade: 2 anos TIPO PROTECTDAM Marca:RMS	Unid	15
19.	BROCA 1557 (29894) - broca transmetal cilíndrica ponta arredondada - indicado para corte em estruturas metálicas, em coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, etc. Promove corte mais rápido com menor vibração do que outras do mercado. Fabricadas em puro carbeto de tungstênio, garantindo maior resistência e menor vibração no corte. Corte cruzado. Marca:RMS	Unid	30
20.	BROCA 1558 (32254) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca:RMS	Unid	30
21.	BROCA ALTA ROTACAO No 1016 (16139) - confeccionada através de processo unico de retenção das partículas de diamante na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada esteril Marca:RMS	Unid	30
22.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (53574) - 28MM. Marca:RMS	Unid	60
23.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA (43530) - 25MM. Marca:RMS	Unid	60
24.	Broca de alta rotação n.º 1016 HL(53571) - Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada esteril.	Unid	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	Marca:RMS		
25.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3098 (46202) - confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. ponta diamantada estéril. Marca:RMS	Unid	40
26.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE (51270) - esferica, número 08. Marca:RMS	Unid	50
27.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE (51270) - esferica, número 10, haste longa. Marca:RMS	Unid	50
28.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE (51271) - esferica, número 10. Marca:RMS	Unid	50
29.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE (51268) - esferica, número 8, haste longa. Marca:RMS	Unid	50
30.	Broca Endo Z (46699) - FG Alta Rotação Marca:RMS	Unid	60
31.	Broca peça de mão 02 (53572) - Indicada para cirurgia óssea (levantamento de seio maxilar) e desgaste em cerâmica feldspática (em Laboratório de Prótese) Formato: Esférica. Ponta diamantada Granulação: Média (107 µm). Diâmetro: 3,5 mm Haste: Peça de Mão (PM) em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Marca:RMS	Unid	30
32.	Broca peça de mão 04 (53573) - Indicada para cirurgia óssea (levantamento de seio maxilar) e desgaste em cerâmica feldspática (em Laboratório de Prótese) Formato: Esférica. Ponta diamantada Granulação: Média (107 µm). Diâmetro: 3,5 mm Haste: Peça de Mão (PM) em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	Unid	30
33.	Broca peça de mão 08 (51225) - Indicada para cirurgia óssea (levantamento de seio maxilar) e desgaste em cerâmica feldspática (em Laboratório de Prótese) Formato: Esférica. Ponta diamantada. Granulação: Média (107 µm). Diâmetro: 3,5 mm Haste: Peça de Mão (PM) em aço inoxidável. Autoclavável. Marca:	Unid	30
34.	BROCA SHOFU CHAMA 4702 (41679) - White Arkansas Stones (Pedra Brancas Arkansas) eleitas absolutamente melhores para um acabamento ultrafino de compósitos. Não cortam o esmalte. (Óxido de alumínio) Marca:	Unid	30
35.	Brocas de alta rotação 1014 HL (53577) - Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. A Ponta Diamantada Esférica Haste Longa FG desenvolvida para proporcionar uma experiência de alta qualidade ao realizar procedimentos no consultório odontológico. A sua Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância Marca:RMS	Unid	30
36.	Brocas de alta rotação 1018HL (53578) - Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. A Ponta Diamantada Esférica Haste Longa FG desenvolvida para proporcionar uma experiência de alta qualidade ao realizar procedimentos no consultório odontológico. A sua Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância Marca:RMS	Unid	30
37.	Brocas de alta rotação Carbide(53576) - FG 701 L, Fabricadas em aço inoxidável. Marca:RMS	Unid	30
38.	Brocas de alta rotação Carbide(53575) - FG 702 L, Fabricadas em aço inoxidável. Marca:RMS	Unid	30
39.	Broca peça de mão (53581) - 1014 Marca:RMS	Unid	30
40.	Broca peça de mão (53582) - 1016 Marca:RMS	Unid	30
41.	Broca peça de mão (53583) - 1018 Marca:RMS	Unid	30
42.	Brocas peça de mão 701 (53580) - Peça de Mão. 44mm. As brocas Beavers são desenhadas para atender a rigorosos padrões de qualidade; Esses padrões se impõem desde a matéria prima; A mistura e sintetização do carboneto de tungstênio são feitas na própria fábrica, segundo uma fórmula especial desenvolvida exclusivamente para as brocas JET, e que produz o que há de mais fino em bordas cortantes deais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros Marca:RMS	Unid	30
43.	Brocas peça de mão 702 (53579) - Peça de Mão. 44mm. As brocas Beavers são desenhadas para atender a rigorosos padrões de qualidade; Esses padrões se	Unid	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	impõem desde a matéria prima;A mistura e sintetização do carboneto de tungstênio são feitas na própria fábrica, segundo uma fórmula especial desenvolvida exclusivamente para as brocas JET, e que produz o que há de mais fino em bordas cortantes deais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico.Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros Marca:RMS		
44.	Campo Cirúrgico (53584) - com Fenestra 45x45 cm 30g Embalagem com 100 unidades. Marca:RMS	Pacote	10
45.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (51266) - com conexão tipo borden, três furos; turbina balanceada montada sobre anéis de borracha sintética; rotação que alcance até 420.000 rpm; spray triplo; sistema para a operação de retirada ou colocação da broca que permita a troca rápida (tipo press button); cabeça arredondada; empunhadura anatômica; alto torque; procedimentos com ruídos mínimos (até 75 db); esterilização através de autoclave até 135º. Marca:RMS	Unidade	15
46.	CARIOSTATICO (5842) - a solução de diamino fluoreto de prata a 12% e 30% em meio amoniaca, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de ca f2 (fluoreto de cálcio) e ag3 po4 (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéticos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre s. Mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. FRASCO Com 10ML Marca:RMS	Frasco	3
47.	Cartela Esqueiro Bic Maxi (53585) - Acende até 3.000 vezes Isqueiro BIC Maxi Decor equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades Altura da chama pré-ajustada para a sua segurança contém o selo holográfico do Inmetro que garante a originalidade, qualidade e segurança, cartela contém 12 unidades com cores sortidas. Marca:RMS	Cartela	5
48.	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO (38727) - caixa contendo 1 tubo de pasta base com 13 grs e 1 tubo de pasta catalisadora com 13 grs aproximadamente. Marca:RMS	Caixa	30
49.	CIMENTO ENDODONTICO (16162) - MTA branco 2 doses (0,28 grs), reparador para complicações edodonticas. Tipo Angelus ou outro de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa/Kit	36
50.	Cimento ionômero de vidro (16208) - condensável, para uso na técnica ART. O produto Específico para restaurações em dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, Alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, Ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)Caixa Com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação. Marca:RMS	Kit	4
51.	Clorexidina a 2% (33492) - solução- solução aquosa de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentárias preparadas. Frasco plástico com 100 ml. Marca:RMS	Frasco	10
52.	COLTOSOL (53586) - material para obturações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Livre de Eugenol; Menor micro infiltração marginal; fácil utilização e remoção com instrumentais; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; Sabor e odor agradáveis. Marca:RMS	Frasco	10
53.	Compasso de Willis Inox (53587) - Utilizado na confecção de próteses totais para determinar a Dimensão vertical (DVR) de repouso e a dimensão vertical de oclusão (DVO)Embalagem c/ 1 unidade. Marca:RMS	Unid	2
54.	Poliacrílico Vitro 11,5% (33081) - É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTER - Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. Cor azulada para melhor visualização. Consistência em gel para melhor controle de aplicação. Marca:RMS	Unid	2
55.	CREME DENTAL COM FLUOR (44308) - COMPOSIÇÃO: com 1450 ppm de flúor,	Unid	24.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato se sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato tretsosodico. Marca:RMS		
56.	Cureta Maccal Trinity 13/14 (51228) - Indicado para raspagem e alisamento supra e subgengiva, aço inox, validade 10 anos. Tipo Millenium ou outro comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Unid	3
57.	Cureta mini five 11/12 (53588) - C.6MM *prata Marca:RMS	Unid	3
58.	Cureta mini five 13/14 (53589) - C.6MM *prata Marca:RMS	Unid	3
59.	Cureta gracey (53590) - 07/08. Tipo Millenium, Trinity ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Unid	3
60.	Descolador Perio Molt n.º 2-4 (51250) – Utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodonticas e periodontais. Confeccionado em aço inox, autoclavavel, também conhecido como Cureta Molt. Marca Quinelato, Millenium ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Unidade	3
61.	DESENCROSTANTE Para CAMARAS (40038) - válvulas e tubulações autoclaves, tipo asseptic plus, unidades de 30g. Marca:RMS	Unid	70
62.	Detergente enzimático 5 Enzimas (53591) - Galão 5litros detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos odontológicos. Limpeza de instrumental odontológico. Marca:RMS	Galão	13
63.	Disco de Carburundum (53592) - Marrom 38x0,6mm Marca:RMS	Unid	20
64.	Disco de Carburundum (53593) - verde 22x0,12mm Marca:RMS	Unid	20
65.	DISCO DE LIXA (46200) - 3M espe-diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente em restaurações muito estéticas. perfuração central facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo (usado com mandril de parafuso). kit com 50 discos sortidos, tamanho 3/4.diametro de 12,07 mm série azul (nacional). TIPO SOF-LEX NACIONAL ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Pacote	10
66.	EDTA Trissódico (24992) – frasco 20 ml Marca:RMS	Frasco	30
67.	ESCOVA DE ROBINSON (35448) - Para uso em contra ângulo - baixa rotação. Validade: Indeterminada. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes Marca:RMS	Unid	200
68.	Escova dental adulto (29916) - cerdas macias, cabeça pequena, arredondada,,embalada individualmente em saquinho plastico. Marca:RMS	Unid	2.000
69.	Escova dental infantil (23054) - cerdas macias, cabeça pequena, arredondada,,embalada individualmente em saquinho plastico Marca:RMS	Unid	6.000
70.	Escova Elétrica Pró-Saúde Power (53594) - Embalagem com 1 cabo de escova elétrica Pró-Saúde Power + 1 refil Precision Clean + 2 pilhas AA Sistema de limpeza 2D: Cabeça redonda que rotaciona e oscila em cada dente para uma limpeza completa. Cabo ergonômico para melhor manuseio. Resistente a água. Compatível com todos os refis Oral-B. Funcionamento à pilha (2 pilhas AA). Tecnologia otimizada A Escova Elétrica Pró-Saúde Power é a escova ideal para quem deseja mais praticidade em sua rotina. Apresenta fácil manuseio e remove muito mais placa bacteriana quando comparada a uma escova manual. Além de prevenir o aparecimento de cáries e proporcionar uma sensação de limpeza profissional após o seu uso a que garante melhor desempenho da pilha. Garantia: 3 meses. Marca:RMS	Unid	20
71.	Escova para unhas (26100) - cerdas em nylon, base de,plastico, nas cores branca e bege, tipo condor. Marca:RMS	Unid	20
72.	ESPÁTULA (51229) - para aplicação e acomodação de resina composta na cavidade dentária. TIPO DUFLEX ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Unid	10
73.	ESPONJA HEMOSTATICA (16199) - de colágeno estéril hidrofílicado, esterilizada e embalada individualmente caixa com 10 unidades. Marca:RMS	Caixa	20
74.	Eucaliptol (6207) - frascos com 10 ml. Marca:RMS	Frasco	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

75.	Eugenol (5851) - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. 20ml. Marca:RMS	Frasco	10
76.	Filme Periapical (29908) – para raio x 3x4, caixa com 100 filmes, classe de sensibilidade E/F. Marca:RMS	Embalagem	10
77.	FILME PVC (44366) – TRANSPARENTE, rolo 28CMX30M Marca:RMS	Rolo	50
78.	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico Nº 4.0 (53595) - Com agulha CT 1/2 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio absorvível. Esterilizado por óxido de etileno.O Ácido Poli glicólico é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível. Embalagem com 12 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Marca:RMS	Caixa	4
79.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 (51230) – com agulha ct 1/2 - 1,5cm. comprimento fio: 45cm. fio absorvível. esterilizado por óxido de etileno.o ácido poli glicólico é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível. embalagem com 12 unidades. indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Marca:RMS	Caixa	4
80.	Fio de Sutura Nylon 4.0 MT 1/2 Ag. 2,0 cm (53596) - Triangular Embalagem c/ 24 unidades. O Fio de Sutura, produzidos com nylon obtido por extrusão de poliamida, que forma um monofilamento liso, que pode ser preto ou incolor. Estéril, provido de agulha de inox, o produto atende as normas da NBR 13904 da ABNT. Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura;Diâmetro do fio: 4.0;Comprimento do fio: 45cm;Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm;Material do fio: Nylon;Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno;Não re-esterilizar;Produto descartável;Uso único;Validade: 5 anos (após a data de fabricação) Marca:RMS	Caixa	10
81.	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0 MT 1/2 Ag. 1,7 cm (53597) – Triangular Embalagem c/ 24 unidades. sutura de Seda é uma sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (Bombyx mori L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Agulha para sutura com fio de seda na forma triangular com comprimento de 1,7 cm, ângulo de 180° 1/2 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 4.0. Marca:RMS	Caixa	50
82.	Fio dental (6250) – espessura fina, encerado, sem sabor, rolo contendo 500 mts Marca:RMS	Rolo	15
83.	FLUOR GEL ACIDULADO (5870) - Flúor gel NEUTRO, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja e tutti-frutti; Apresentação: Frasco com 200 ml. Marca:RMS	Frasco	10
84.	GESSO PEDRA AMARELA (19079) - que se torne uma mistura homogênea após manipulação, que permita tempo de trabalho adequado e tenha resistência à abrasão. Pacote com 1 kg. Pacote. Marca:RMS	Pacote	50
85.	Guta Percha Acessória MX Extra Longo (MX EL) (53598) - Indicada para obturação de canais radiculares. Rolados a mão com placas de alta precisão. Caixa com 80 pontas Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. Material 100% natural: Extraído da Floresta Amazônica. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Tipo Odous de Deus ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	2
86.	Guta Percha Acessoria M (46750) - desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas 28mm de comprimento. Tipo Dentsply ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	15
87.	Guta percha acessória R7 (51247) - desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas	Caixa	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	28mm de comprimento. Tipo Dentsply ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS		
88.	Jogo de alavanca seldin 1r e 1l (53599) - tipo bandeirinha reta, direita e esquerda. Tipo Quinelato ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Kit	4
89.	Kit de Saúde Bucal Infantil (53600) - Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação Brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa, de acordo com a portaria n.º 97/1996. Embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 creme dental,). Creme dental com 1450 ppm de flúor, água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato trisódico. (tipo colgate). 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia). 01 sacolinha plástica em pvc, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da prefeitura. Marca:RMS	Kit	6.000
90.	KIT IONOMERO (32210) - pó e líquido em composição básica após a mistura de hidroaluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e água, validade mínima de 12 meses. Tipo Maxion R ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Kit	100
91.	Kit para Acabamento e Polimento de Acrílico (53601) - Kit com 10 peças + Broqueiro. * Sequência completa de itens para o desgaste, pré-polimento e acabamento único em acrílico. Contém polidores de acrílico, fresa de tungstênio minicut, disco diamantado periférico serrilhado e três escovas. * Inclui também uma escova de aço dourada para limpeza de fresas, garantindo uma maior durabilidade e corte. Validade: Indefinida. Kit com: 1 Fresa Corte Cruzado Fino Tarja Vermelha Pera; 4 Polidores de acrílico granulometria extra-grossa, grossa, média e fina Chama; 1 Disco diamantado Serrilhado Periférico de 22mm; 1 Escova crina de cavalo com couro chamois; 1 Escova de aço dourada; 1 Escova crina de cavalo estrela; 1 broqueiro de acrílico. Indicado para os diversos tipos de corte, desgaste, preparo, polimento e brilho final em acrílico Marca:RMS	Kit	2
92.	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15 c (53602) - Embalagem com 100 unidades. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Marca:RMS	Caixa	5
93.	LAVADORA CUBA ULTRASSÔNICA (53603) - Especificações Técnicas Capacidade Total: 2,5 litros; Capacidade Util: 2,1 litros; Peso Líquido: 2,5 kg (com componentes); Peso bruto: 3 kg (Embalado); Espaço livre para a abertura da tampa (cm): 30; Dimensões externas da cuba (cm): 34 (comprimento) x 25,5 (largura) x 22,5 (altura); Dimensões internas da cuba de inox (cm): 26,4 (comprimento) x 16,4 (largura) x 8 (profundidade); Cesto: Plástico ABS injetado; Dimensões externas do Cesto (cm): 24,5 (comprimento) x 14,27 (largura) x 4,0 (profundidade); Voltagem: 127 ou 220V; Freqüência: 50/60 Hz; Potência: 160 Watts - 127V ou 170 Watts - 220V; Freqüência Ultra-sônica: 42 kHz; Temporizador digital: 5 Tempos pré-estabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s - 90s); Consumo de energia elétrica: 16 Watts/hora - 127V / 17 Watts/hora - 220V; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°C ; Garantia: 1 ano; Cor: Branca com teclado bicolor azul/verde . TIPO CRISTÓFOLI COM AQUECIMENTO ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Unid	1
94.	Lidocaina 2% (46677) - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca:RMS	Caixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

95.	Lima rotatória (53605) - recíprocante de seção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico 20.06 31mm kit c 4 unidades cada. Tipo Easy Prodesign S ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	20
96.	Lima rotatória (53604) - recíprocante de seção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico 20.06 25mm kit c 4 unidades cada. Tipo Easy Prodesign S ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	20
97.	Lima/canal 31 mm 1ª série (53606) - Lima k 1ª série número 15 - instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02 possui seção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Comprimentos 31mm embalagem com 6 unidades. Tipo Maillefer - Dentsply ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	Caixa	2
98.	LUVAS CIRÚRGICA 6.5 (49376) - alta sensibilidade; formato anatômico; antiderrapante; texturizada; hipoalergênica;esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons;com pó bioabsorvível;contém 1 par luva cirúrgica estéril 6,5. Marca:RMS	Par	750
99.	LUVAS CIRÚRGICA 7.0 (49377) - alta sensibilidade; formato anatômico; antiderrapante; texturizada; hipoalergênica;esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons;com pó bioabsorvível;contém 1 par luva cirúrgica estéril 7.0. Marca:RMS	Par	750
100.	Mandril p/ Peças de Mão (53607) - Discos e Serras: Em aço inoxidável. Para adaptação de discos e serras no contra ângulo Marca:RMS	Unid	3
101.	Material restaurador intermediário (46649) - pó e líquido, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 gramas de pó à base de óxido de zinco - poli metacrilato de metila e frasco com 15 ml de líquido à base de eugenol 99,5% e ácido acético a 0,5%. Marca:RMS	Kit/Frasco	20
102.	MATRIZ ACO INOX (32199) - 0,07X5X500 MM Marca:RMS	Rolo	70
103.	MATRIZ ACO INOX (10621) - 0,05X5X500 MM Marca:RMS	Rolo	70
104.	Medidor Proporcionalidade Chu (53608) - Indicado para medição rápida e precisa da proporção entre as coroas clínicas anteriores superiores. A ponta em "T" avalia, num só tempo, a proporção entre largura e comprimento dos dentes. As pontas em linha têm a mesma função, porém são indicadas em casos de apinhamento dentário. Kit contém um cabo, duas pontas em "T" e duas pontas em linha. Kit para medição de proporção do Professor Chu.Pontas coloridas, duram em média 30 ciclos de autoclavagem. Aço Immunity. Autoclavável. Validade: Indeterminado. Tipo Hu-Friedy ou outro de qualidade equivalente ou superior Marca:RMS	Unid	1
105.	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR - tipo micro bush regular, caixa com 100 unidades Marca:RMS	Caixa	20
106.	Moldeira Total Perfurada Adulto (53609) - Plástico Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. número 04 - Tipo Maquira São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto Autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Moldeiras totais, apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Disponível na cor branca. Moldeira Autoclavável. Marca:RMS	Kit	2
107.	Moldeira Total Perfurada Adulto (53610): Plástico Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. número 05 - Tipo Maquira São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto Autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Moldeiras totais, apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Disponível na cor branca. Moldeira Autoclavável. Marca:RMS	Kit	2
108.	Moldeira Total Perfurada Adulto (53611): Plástico Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. número 06 - Tipo Maquira São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto Autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Moldeiras totais, apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção	Kit	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Disponível na cor branca. Moldeira Autoclavável. Marca:RMS		
109.	Moldeira Total Perfurada Adulto (53612): Plástico Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. número 07 - Tipo Maquira São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes Produto Autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Moldeiras totais, apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Disponível na cor branca. Moldeira Autoclavável. Marca:RMS	Kit	2
110.	Moldeira Total Perfurada Adulto (53613): Plástico Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. número 08 - Tipo Maquira São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto Autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Moldeiras totais, apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Disponível na cor branca. Moldeira Autoclavável. Marca:RMS	Kit	2
111.	Moldeira total perfurado plástico (53614)- São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes Esterilização em Autoclave até 134°C. Disponível em 8 tamanhos (nº1 ao nº8). Produto dentro das normas internacionais exigidas pelo ministério da saúde. Disponível kit somente na cor branca. Tipo Maquira ou outro de qualidade equivalente ou superior Marca:RMS	Kit	2
112.	N95 KSN Proteção Respiratória (53615): Máscara Hospitalar PFF2 S, Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico revestido em poliéster para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro (1) 6% Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa Resistência máxima a exalação (2) 300 Paeriais atóxicos e hipoalergênicos. KSN Proteção Respiratória CARACTERÍSTICAS Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico revestido em poliéster para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Cor: Branca. Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante . Penetração máxima através do filtro (1) 6% Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa Resistência máxima a exalação (2) 300 Pa APROVAÇÃO ANVISA - Classificação de risco: I.Certificação INMETRO em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014. Marca:RMS	Unid	500
113.	Óleo lubrificante (32230) – alta e baixa rotação, frasco contendo 200 ml. Tipo Maquira ou outro de qualidade equivalente ou superior Marca:RMS	Unid	100
114.	Óleo lubrificante (51252) - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. para alta e baixa rotação 200 ML (tipo Maquira). Marca:RMS	Unid	40
115.	Otosporin (29929) - hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml). Marca:RMS	Frasco	12
116.	Papacárie Duo Gel (53616) - Fórmula e Ação Embalagem com 1 seringa com 1ml.O Papacárie Duo Gel da Fórmula e Ação é um gel de uso profissional, indicado para a remoção de lesões de cárie radiculares e profundas em bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Ele age de maneira minimamente invasiva, eliminando a dentina cariada e preservando o tecido sadio sem a necessidade de utilização de anestesia local e instrumentos cortantes, na maioria dos casos. Além de reduzir o risco de exposição pulpar em em cavidades profundas. Suas características o tornam uma excelente alternativa para pacientes fóbicos e com necessidades especiais. Marca:RMS	Unid	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

117.	Papel de seladora (29940) - rolo 100m x 25cm. Marca:RMS	Rolo	70
118.	Paramonoclorofenol canforado (46613) - antisséptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20ml. Marca:RMS	Unid	12
119.	Pasta de hidróxido de cálcio (46742) - a 35% solução aquosa em seringas (tipo ultra cal xs). Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm. Marca:RMS	Caixa	30
120.	Pasta profilática (46638) - para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 gramas. Unidade. Herjos F 90 g ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	Tubo	20
121.	Peça Reta (53622) - Preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos). Spray para refrigeração por condução interna. Sistema de encaixe da peça reta universal Intra, Esterilizável em autoclave até 135°C. Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Sistema de fixação de broca de giro de anel Refrigeração externa. Transmissão 1:1. Marca:RMS	Unid	5
122.	Pedra pomes (53617) - pó: pedra pomes, de granulação superfina, em pó, para uso em profilaxia com escova de robinson. Pote com 100 g Marca:RMS	Pote	3
123.	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique (53618) - Ponta Bala Amarela Extra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica. Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílica Oferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies; Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Marca:RMS	Unid	3
124.	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique Ponta Bala Bege (53619) - Extra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica. Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílica Oferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies; Produz leve brilho e prepara para o alto brilho Marca:RMS	Unid	3
125.	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique Ponta Bala Cinza (53620) - Extra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica. Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílica Oferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies; Produz leve brilho e prepara para o alto brilho Marca:RMS	Unid	3
126.	Ponta para Ultrassom Kondortech Scaler Jet (46688) - Utilização: Remoção de cálculo subgingival. Inseto de curto alcance, extrafino, próprio para remoção do cálculo nas regiões interdentais dos dentes anteriores. Marca:RMS	Unid	30
127.	Ponta para Ultrassom Dabi Atlante (46687) - Remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores. Itens inclusos Ponta para Ultrassom Dabi Atlante p/ Profi Class, Profi Neo, Profi I, II, III e Profi-Bios. Marca:RMS	Unid	30
128.	Ponteira para Ultrassom Gnatus Jet Sonic (46692) - Design anatômico, autoclavável de 134°C a 138°C, garante que o ar saia 100% seco, por possuir irrigação bem definida. Spray uniforme no bico Intens Inclusos Ponteira para Ultrassom Gnatus para Jet Sonic, Jet Sonic BP, Jet Sonic Four Plus. Marca:RMS	Unid	30
129.	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA (51254) - embalagem com 1 unidade. 14cm. inoxidável. utilizado para fixação da agulha durante a sutura. com ponta de widea, que aumenta em instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. aço inox. autoclavável. Marca:RMS	Unid	2
130.	Posicionador Radiográfico Digital (53621) - Autoclavável Cone Kit com 18 Fixadores de sensores na cor branca, 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A), 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo (B), 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 1 bite wing, 3 dispositivos para mordida e 1 pote autoclavável. Marca:RMS	Kit	4
131.	Pote Dappen (46733) - de vidro possui duas cavidades para manipulação, vidro	Unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	e autoclavavel. Marca:RMS		
132.	Resina fotolimerizavel cor A3 (51261) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A3. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. Tipo 3M, Z100 , ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	Tubo	20
133.	Resina fotolimerizavel cor A3,5 (51262) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A3,5. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. Tipo 3M, Z100 , ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	Tubo	20
134.	Resina fotolimerizavel cor A2 (46643) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A2 . Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. Tipo 3M, Z100 , ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	Tubo	17
135.	Saquinho de chup-chup (51274) – transparente, tamanho 8x25 cm). Marca:RMS	Unid	2.000
136.	SENSOR DE IMAGENS DIGITAIS ODONTOLÓGICAS (53623): Infantil - Sensor digital para ser utilizado junto ao raios-x odontológico, destinado ao exame radiográfico odontológico de imagens médicas intra-orais de dentes, especialmente infantil, acompanhado do kit posicionador; resolução com 25 pares de linha por milímetro quadrado, placa de fibra óptica. Área ativa aproximada de 20 x 30 mm com 1.000 X 1.500 pixels; cabo cambiável mínimo de 3,0 m de comprimento, conexão USB 2.0, ligado direto ao computador ou notebook; cabo aparafusado nas costas do sensor, pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas, as atualizações e reinstalações são livres de cobrança; software deve possuir uma gama de filtros de imagem, como brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail, pode ser instalado em usuário único ou em rede. Deve permitir salvar imagens em diversos formatos e gerar laudos em PDF prontos para compartilhar. Deve acompanhar kit de posicionadores autoclaváveis completo com 4 peças (1 anterior, 2 posteriores e 1 interproximal). Apresentar junto com proposta registro Anvisa, Certificado Inmetro e Manual do produto. Adulto - O sensor digital é uma ferramenta que substitui completamente o uso do filme convencional para capturar a imagem periapical. Imagens exportadas no formato DICOM, Resolução Teórica: 20 pl/mm. 26 pares de linha. Resolução: 1200x900 pixels. Tecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 2.0. Compatível com: Windows 7 Home, Start, Pro (x86 and x64) Windows 8 Pro - (x86 and x64) Windows 8.1 Pro - (x86 and x64) Windows 10 Home and Pro - (x86 and x64) Processador: Processador Intel I3 3.0GHz ou superior RAM: 2 GB; HD 500 GB Entrada 2 portas USB 2.0 livres Dimensões Externa: T2 - 43mm x 31mm. Dimensões Área Sensível: T2 - 34mm x 26,0mm. (900mm²). Tamanho do cabo: 3 metros. Itens Inclusos: Maleta com 1 Sensor Tamanho 2 Micro Imagem Suporte 100 Protetores CD com software de instalação Garantia: 12 meses. Registro na ANVISA Marca:RMS	Unid	1
137.	Seringa carpule (51263) - com refluxo indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Aço inox. Fácil manuseio. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Marca:RMS	Unidade	20
138.	Seringa descartável Luer Slip 20ml com Agulha 25 X 0,7mm (53624) - Seringa descartável Luer Slip 20ml, é uma seringa diferenciada pela sua ponta, pois diferente da luer lock, não é preciso rosquear a seringa na hora de realizar a injeção, basta empurrar. Este tipo é o ideal para procedimentos em que a necessidade de conexão seja mais rápida e precisa, para processos em que a conexão seja feita mais de uma vez, pois seu encaixe rápido será um facilitador	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	para o profissional. Característica. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de 20ml com agulha 25 x 0,7mm; fabricada em polipropileno; com agulha 25 x 0,7mm; atóxica e apirogênica; Cilindro transparente com anel de retenção; aprovada pelo INMETRO; estéril; Marca:RMS		
139.	Solução Concentrada Sugclean (46679) - para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente; Apresentação: frasco de 1 litro. Marca:RMS	Frasco	20
140.	Solução fixadora (51255) - pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. (kodak ou de qualidade equivalente ou superior). Marca:RMS	Frasco	5
141.	Solução reveladora (51256) - pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. (kodak ou de qualidade equivalente ou superior). Marca:RMS	Frasco	5
142.	Sonda Milimetrada Goldman Fox (Fina) (53625) - Aço, autoclavável, Validade Indeterminada Tipo Golgran Marca:RMS	Unid	5
143.	Sugador Descartável Odontológico (35472). Marca:RMS	Pacote	120
144.	Surgistain (51257) - Solução de ácido fosfórico a 80%, revitalizadora, para remoção de ferrugem, crostas e oxidação de instrumental de aço inox; Apresentação: Frasco com 200 ml. Marca:RMS	unidade	10
145.	Teste de Vitalidade Odontológico (46681) - um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200 ml. Por ser a base de água apresenta um menor custo; indicado para teste de vitalidade nos dentes. Temperatura - 50° c diagnóstico preciso na vitalidade do dente complemento com diagnóstico de radiografia (tipo máquina). Marca:RMS	Frasco	15
146.	TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX (55164) - Tamanho 4mm (L) x 170 mm (C), abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes, caixa com 50 tiras. Tipo 3M ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS	CAIXA	20
147.	TIRA DE POLIESTER (55165) - Tiras de poliéster transparente, caixa com 50 unidades. Tipo Quimidrol, K Dente ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:RMS		

4. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Hélio Magalhães Henriques, 190, Centro, Sarzedo/MG, telefone 31 3522 8571

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- I. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, em 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.
- III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (OITO) meses, a contar da data de entrega.

IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

Responsavel por este termo: Cristina Fonseca – Referência Técnica CEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 124/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], _____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável
Legal][Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

Com vistas à participação no prego em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salva a condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], _____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável
Legal][Nome da Empresa]
[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável
Legal][Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa] [CNPJ]

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de SARZEDO, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável
Legal][Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob penada lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ____ de _____ de 2022.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável
Legal][Nome da Empresa]
[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VIII- MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 124/2022 PRC 253/2022

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXXXX de 202 no município de Sarzedo, representado por XXXXX, Secretário Municipal de XXX, nos termos da Lei 10.520/2002 do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Federal nº 7.892/2013 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2022, homologado em AAAAAA, conforme disposto nos autos do Processo Licitatório nº 213/2022, RESOLVE registrar os preços visando a **futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde município de Sarzedo/MG**, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foi definido o vencedor no certame acima numerado, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar a seguinte empresa: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXX**, sediada na Rua XXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXX/XX, E-mail [XXXXXX](#), representada por **XXXXXX**, inscrita no CPF sob n.º XXX e documento de identidade n.º XXXX SSP/MG, residente e domiciliada em XXXX/XX, a Rua XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, sujeitando as partes as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarzedo/MG.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT(R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL REGISTRADO					XX

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o município de Sarzedo a contratar nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para execução dos serviços do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo e observadas as disposições do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos na cláusula primeira. Em cada execução de serviços decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial SRP nº 124/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO:

I. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues nas quantidades determinadas pela SMS, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

II. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.

III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

IV. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vir a ser recusado pela conferência da SMS, caso se encontre com algum defeito que impossibilite a utilização, sendo que o ato de recebimento pela Secretaria/Usuário não importará sua aceitação definitiva.

V. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

VI. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, por servidor designado e encarregado de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.

VII. É vedada a **subcontratação total** dos serviços objeto deste Pregão. Ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnico profissional, as quais não poderão ser subcontratadas, admite-se a subcontratação de atividades periféricas ao objeto contratado, limita a 20% do valor total contratado.

VIII. A empresa contratada está obrigada ao cumprimento das Normas, Especificações Técnicas e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas direta ou indiretamente com obras, serviços e materiais.

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

I. Para o faturamento, serão considerados os produtos solicitados nas Autorizações de Fornecimento, que tenham sido efetivamente entregues e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TRT, na proposta de preços adjudicada e na ARP;

II. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a venda. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, assim como a descrição sucinta do objeto contratado;

III. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada;

IV. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato;

V. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o nº de inscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de Certame e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro nº de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz;

VI. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

VII. Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante;

VIII. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

IX. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal/Fatura, a Contratada dará a PMS plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, nada mais podendo reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

X. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações decorrentes desta licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o Artigo 7, § 2º do Decreto n.º 7.892/2013 e Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo a seguinte para o presente exercício:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

I - O atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

a) advertência por escrito;

b) multa, conforme limites: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de execução de serviço em desconformidade com as especificações, condições e qualidades adjudicadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que tornem os serviços impróprios para os fins a que se destina;

d) multa indenizatória 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando o adjudicatário der causa, respectivamente, à rescisão da mesma, sem prejuízo da obrigação de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos adjudicados e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei Federal 10.406/2002;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

II - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços registrados; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;

b) prestação de serviço de baixa qualidade;

III - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à ADJUDICATÁRIA.

IV - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

V - As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução:

9.1.2. Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

9.1.3. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

9.1.4. Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

decorrentes do objeto licitado;

9.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.1.7. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

9.1.9.1. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

9.1.10. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

9.2. DO CONTRANTE:

9.2.2. Emitir a Autorização de Fornecimento nos termos deste edital.

9.2.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, por intermédio dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.4. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto;

9.2.5. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;

9.2.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

9.2.7. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor;

9.2.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.9. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados;

CLAUSULA DÉCIMA - SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Assistência Farmaceutica, Sra Simone Loiola e Greiciane Lara.

10.2. A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

11.2. A cada serviço executado, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

11.3. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes na mesma;

b) a detentora não retirar O. S. (Ordem de Serviço), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

pela Administração e os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2022, propostas e planilhas de preços da empresa classificada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente instrumento, o foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer ação ou pendência, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

SARZEDO/MG, XXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de xxxxxx

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL 124/2022

CONTRATO Nº/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477 , nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Fabiana Chaves Cabral, inscrita no CPF/MF nº XXXXXX, residentes e domiciliados em SARZEDO-PR., doravante denominado **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa <Nome_Fornecedor>, com sede à <endereço_fornecedor>, <bairro_fornecedor>, <cidade_fornecedor>-<estado_fornecedor>, inscrito no CNPJ/MF nº <cnpj_cpf_fornecedor>, neste ato devidamente representado pelo <Nome_Representante>, portador da Cédula de Identidade RG nº <Rg_representante> e do CPF/MF sob nº <Cpf_representante>., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato para fornecimento de materiais, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Pregão nº/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. , portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de <valor_contratado>, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

Item	Especificação	Quant	VLR UNIT.	Vlr total

II. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.
- Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.
- Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o TRT, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de Certame;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.
- III) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
 - b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - d. não manutenção da proposta;
 - e. retardamento da execução do objeto da licitação;
 - f. falha na execução do objeto da licitação;
 - g. fraude na execução do objeto da licitação;
 - h. comportamento inidôneo;
 - i. cometimento de fraude fiscal.

IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a defazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA OBRIGATORIEDADE DE FISCALIZAÇÃO.

A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibitiré, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratado

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa acima qualificada, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
....	Descrição completa conforme Termo de Referência. Marca:				
....	Descrição completa conforme Termo de Referência.. Marca:				

Valor total da proposta: R\$ _____ (extenso _____)

Validade da proposta: não inferior a 60 dias após a abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Prazo de entrega: 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Sarzedo

Local e Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Nome do Signatário: _____

Qualificação do Signatário: _____ Identidade do Signatário nº: _____